



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2761, DE 17 DE JULHO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 161.592,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 161.592,00 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Journal + B.
PUBLICADO
ed. 623
19/07/13
Evani
SEVIDOR
Evani da Nunes
Nº: 41/3081 GPM
Assessor de Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2761 DE 17 DE JULHO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		7.901,00	
0500.0412300192.040	127	3390.39.00	00		500,00	
0600.1545200332.047	149	3390.30.00	00		800,00	
0700.1230600532.061	317	3390.30.00	00		35.010,00	
0700.1230600532.061	318	3390.30.00	01		65.000,00	
0700.1236100542.062	338	3390.30.00	00		12.300,00	
1000.2012200772.102	398	3390.39.00	00		20.000,00	
1000.2060500771.081	408	4490.52.00	09		8.171,00	
2000.2369500982.017	497	3390.39.00	00		5.000,00	
2200.1957301161.089	551	4490.52.00	00		260,00	
2200.1957301161.089	552	4490.52.00	12		6.650,00	
0400.0412200102.026	062	3390.39.00	09	8.171,00		
0400.0927200172.171	103	3191.13.04	00	5.000,00		
0400.1133100152.038	106	3390.30.00	00	500,00		
0500.2884300222.155	141	3291.22.00	00	800,00		
0602.1236501011.053	208	4490.51.00	13	65.000,00		
0700.0412201252.200	312	3191.13.02	00	1.000,00		
0700.0412201252.200	313	3390.30.00	00	1.000,00		
0700.0412201252.200	314	3390.36.00	00	1.000,00		
0700.0412201252.200	315	3390.39.00	00	1.000,00		
0700.1236100511.027	321	4490.52.00	00	2.300,00		
0700.1236100532.182	334	3390.30.00	00	1.195,00		
0700.1236100542.157	356	3390.30.00	00	1.530,00		
1000.2012200772.138	400	4430.41.00	00	20.000,00		
1300.0412100872.114	418	3390.14.00	00	2.000,00		
1300.0412100872.114	419	3390.30.00	00	1.275,00		
2200.1957301162.183	553	3390.30.00	12	5.950,00		
2300.0412201132.172	560	3390.14.00	00	260,00		
2500.0824101181.806	001	4490.51.00	00	100,00		
2500.0824101181.806	002	4490.52.00	00	1.200,00		
2500.0824101181.806	003	4490.61.00	00	100,00		
2500.0824101182.185	004	3190.11.01	00	13.000,00		
2500.0824101182.185	005	3390.14.00	00	300,00		
2500.0824101182.185	006	3390.30.00	00	2.900,00		
2500.0824101182.185	007	3390.36.00	00	4.000,00		
2500.0824101182.185	008	3390.39.00	00	5.000,00		
2500.0824101182.188	009	3390.30.00	00	5.000,00		
2500.0824101182.188	010	3390.30.00	12	300,00		
2500.0824101182.188	011	3390.30.00	13	300,00		
2500.0824101182.188	012	3390.30.00	52	100,00		
2500.0824101182.188	013	3390.36.00	00	4.000,00		
2500.0824101182.188	014	3390.39.00	00	6.111,00		
2500.0824101182.188	015	3390.48.00	00	1.200,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				161.592,00	161.592,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO